

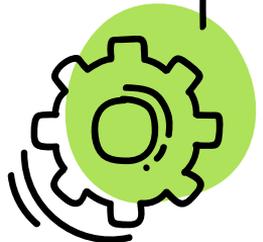


ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS UFAM MANAUS-2023

INSCRIÇÕES: 08 A 14 DE AGOSTO DE 2023

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, O QUE É?

A assistência estudantil tem por base regulamentar o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que visa ampliar e democratizar as condições de permanência de jovens na educação superior. O PNAES estabelece os eixos em que as ações devem ser realizadas e o público alvo a que se destina a assistência estudantil.



EDITAIS ABERTOS EM 2023 CAMPUS MANAUS.

Auxílio Acadêmico



RUNI



Auxílio Curumim-Cunhantã



Auxílio Moradia



QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE AUXÍLIOS?

Acadêmico

Custeio parcial de gastos com material didático-pedagógico de baixo custo e transporte público municipal urbano ou similar.

Curumim-Cunhantã

Custear despesas de manutenção de creche, similar ou cuidadores para os/as filhos/as menores de 06 (seis) anos de idade.

RUNI

Disponibilização de moradia por meio de oferta de vagas em alojamento coletivo.

Moradia

Custeio parcial de gastos com aluguel do discente que passou a residir na cidade do campus exclusivamente para cursar graduação na UFAM



QUADRO DE VAGAS

Moradia 20 - CR

Curumim-Cunhantã
10

RUNI 106

Acadêmico 320



CRITÉRIOS GERAIS DE ACESSO?

Critério I

Comprovar renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente por meio de documentação própria exigida e estudo social.

Critério II

Estar regularmente matriculado (a) no semestre letivo vigente em no mínimo 02 (duas) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação regular presencial desta Universidade (*Campus Manaus*).

Critério III

Não ter concluído nenhum outro curso superior de graduação.

Critério IV

Não ser estudante proveniente de mobilidade estudantil

Critério IV

Não ultrapassar dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado.

Além dos critérios mencionados, a RUNI, os auxílios Moradia e Curumim-Cunhantã possuem também critérios específicos, por isso é importante ler atentamente os editais.



COMO ACESSAR OS AUXÍLIO?

ATUALIZAR DADOS E-CAMPUS

Atualizar suas informações pessoais no Portal do aluno (*e-campus*), especialmente, email e telefone para contato

PREENCHER FICHA DE ESTUDO SOCIAL

Preencher a ficha de estudo social disponível no Portal do Aluno (*e-campus*), na **ABA SERVIÇOS** no botão **ASSISTÊNCIA ESTUDANTII-EDITAIS ABERTOS.**

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- Menor renda *per capita*
- Ingressante pela Lei n. 12.711/2012 (PPI1/PPI1-PCD/ NDC1/ NDC1-PCD);
- Número de semestre cursados;
- Maior Idade.

No que se refere as informações socioeconômicas o (a) candidato (a) deverá considerar o disposto no capítulo III da portaria de regulamentação de parâmetros para realização de estudo social e no anexo I dos editais. Os meses de referência são Junho e Julho de 2023.



COMO ACESSAR OS AUXÍLIO?

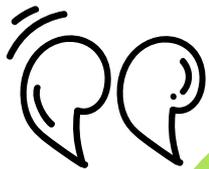
FASE 1: DO *UPLOAD* DOS DOCUMENTOS

Os (As) candidatos (as) pré-selecionados (as) serão convocados (as) para *upload* de documentos comprobatórios das informações prestadas

FASE 2: DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os (As) candidatos (as) poderão complementar a documentação, sempre que indicado pelos (as) profissionais responsáveis pela avaliação, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.





Somente é permitida uma única inscrição na qual o/a candidato (a) deverá selecionar **TODOS** os auxílios disponíveis em que deseje concorrer. Ao finalizar a INSCRIÇÃO ÚNICA o candidato não poderá refazê-la, editá-la.

1

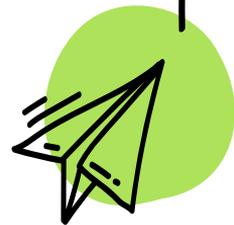
ATENÇÃO!!!

Os resultados individuais da avaliação acadêmica e estudo social **deverão ser acompanhados pelo candidato** diretamente no Portal do Aluno (e-campus), na ABA **SERVIÇOS** no botão **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** – **MINHAS INSCRIÇÕES/ACOMPANHAMENTO**.

QUAIS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS SÃO USADOS NA SELEÇÃO?

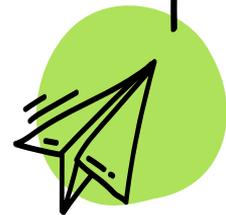
Quadro II – Indicadores de Avaliação Socioeconômica (Salário Mínimo Base 2022)

Indicadores		Pontuação
Renda Familiar Bruta per capita (RFBPC)	Nível I – Renda familiar per capita de até R\$ 247,50	80
	Nível II – Renda familiar per capita de R\$ 247,51 até R\$ 282,86	70
	Nível III – Renda familiar per capita de R\$ 282,87 até R\$ 330,00	60
	Nível IV – Renda familiar per capita de R\$ 330,01 até R\$ 396,00	50
	Nível V – Renda familiar per capita de R\$ 396,01 até R\$ 495,00	40
	Nível VI – Renda familiar per capita de R\$495,01 até R\$ 660,00	30
	Nível VII – Renda familiar per capita de R\$ 660,01 até R\$ 990,00	20
	Nível VIII – Renda familiar per capita de R\$ 990,01 até R\$ 1.980,00	10



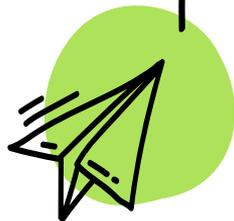
QUAIS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS SÃO USADOS NA SELEÇÃO?

Forma de Ingresso (FI)	Ingressante pela Lei nº 12. 711, de 29 de agosto de 2012; (PPI1/ PPI1- PCD/NDC1/ NDC1-PCD)	10
	Outros	5
Procedência Escolar do Estudante (Ensino Médio) (PEE)	Pública	10
	Privada (mesmo na condição de Bolsista)	5
Situação de Moradia do Estudante (SME), na cidade do campus onde cursa a graduação ou do estudante que se desloca diariamente de outro município, comunidade ou similares por não ter mudado para a cidade do campus onde cursa a graduação.	Alugado	20
	Mora cedido / RUNI / Acolhido em instituição	15
	Imóvel Financiado (estudante que devido a condição de dependência financeira mora com os pais e/ou similar e que estes possuem imóvel financiado).	10
	Próprio (Se aplica ao estudante que devido a condição de dependência financeira mora com os pais e/ou similar e que estes possuem imóvel próprio).	5



QUAIS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS SÃO USADOS NA SELEÇÃO?

Situação Agravante de vulnerabilidade identificadas por Assistente Social (SAV)	Análise do profissional Assistente Social em conformidade com a Lei 8.662/1993.	20
--	---	----



PARA CÁLCULO DA RENDA SERÃO CONSIDERADOS: * (VALORES BRUTOS):

Salários, proventos, pensões (por morte, alimentícias e outras) bolsas da UFAM, bolsas de estágio, bolsas provenientes de órgãos municipais, estaduais, federais ou privadas, gratificações, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, rendimentos/lucros de sócios ou titular de empresas, bolsas acadêmicas e outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal (bicos) ou autônomo, rendimentos recebidos por pessoas jurídicas - empresa ou pequenos negócios – e renda de capital, rendimentos provenientes de locação, ou de arrendamento de bens móveis, imóveis, poupança (avaliados os casos), doações (auxílio financeiro regular de terceiros);



VALORES EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DA RENDA:

Auxílios de Assistência Estudantil da UFAM ou outras instituições; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; férias e décimo terceiro, participação em lucros (CLT), FGTS, PIS/PASEP; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros até dez vezes o valor do salário mínimo vigente; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial até dez vezes o valor do salário mínimo vigente; pagamento de pensão alimentícia a outra pessoa que não componha o grupo familiar; rendimentos auferidos no âmbito dos programas sociais: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC e outros conforme previsto no Art. 8 da Portaria de regulamentação de parâmetros para realização de estudo social.



2

ATENÇÃO!!!

Havendo **necessidade** de dirimir dúvidas o (a) candidato (a) será **contactado** através do *e-mail* indicado na ficha de estudo social devendo **responder** o *e-mail* no prazo de até **2 (dois)** dias úteis após o envio.

ORIENTAÇÕES:

OBS: - As declarações solicitadas podem ser encontrada em: FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS

ATENÇÃO: (Não serão aceitos modelos diferentes daqueles disponibilizados neste link).

- Cada **upload** de documento deve ter no máximo 512 kB **no formato PDF** e caso o documento possua mais de uma página o upload deve ser feito em arquivo único.

- Caso não tenham como imprimir e/ou escanear as declarações, **serão aceitos uploads de declarações transcritas, desde que assinadas de próprio punho**. Em caso algum serão aceitas assinaturas coladas/digitalizadas.



3

ATENÇÃO!!!

- 1) Preencha as informações com calma;
- 2) Tenha muita atenção quando informar a renda familiar pois ela será a referência para a etapa da pré-classificação;
- 3) Lembre-se que caso seja pré-selecionado deverá comprovar as informações prestadas;

ANEXO 1 – GRUPOS DE RENDA

Grupo 1 – Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)

Grupo 2 – Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.

Grupo 3 – Em Situação de Desemprego.

Grupo 4 – Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitante.

Grupo 5 - Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)



ANEXO 1 – GRUPOS DE RENDA

Grupo 6 – Proprietário de empresa ou microempresa

Grupo 7 – Estágio remunerado; Bolsistas, Menor Aprendiz e similares

Grupo 8 – Beneficiários da Assistência Social na modalidade de BPC

Grupo 9 – PESSOAS COM IDADE ATÉ 17 anos 11 meses e 29 dias



4

ATENÇÃO!!!

- 1) Caso seja pré-selecionado fique atento para apresentação correta dos documentos.
- 2) Seguem alguns exemplos:

Documento Aberto

Devem ser apresentadas as seguintes páginas da CTPS

IDENTIFICAÇÃO



QUALIFICAÇÃO CIVIL



CTPS sem registro de trabalho: Pag. da foto,
Qualificação civil e primeira página de contrato em
branco .

The image shows a blank CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) form. The form is divided into two main columns. The left column is titled 'DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR' and contains sections for 'ORGANIZAÇÃO', 'DIABETE', 'HEMOPHILIA', 'ALERGIAS', 'DOADOR DE ÓRGÃOS', and 'CARTEIRAS ANTERIORES'. The right column is titled 'CONTRATO DE TRABALHO' and contains sections for 'EMPREGADOR', 'CÓDIGO', 'MUNICÍPIO', 'REGISTRO', 'CARGO', 'DATA ANO', 'MÊS', 'DIA', 'SALÁRIO', 'VALOR', 'DATA ANO', 'MÊS', 'DIA', 'CONDIÇÃO', and 'CNPJ DO EMPREGADOR'. A red circle highlights the 'CONTRATO DE TRABALHO' section. The form is numbered '08' at the bottom left and '07' at the bottom right.

Declaração de que não possui CTPS

The form is titled 'DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)'. It features the logos of the 'Poder Executivo' (Brazilian Government) and 'UFAM' (Universidade Federal do Amazonas). The text reads: 'Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).'

*Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, construindo em crime de falsidade ideológica.

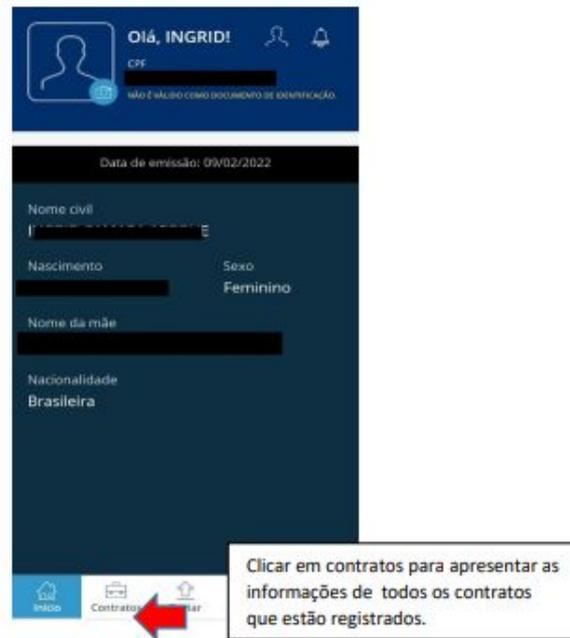
_____, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Declarante

1. Após acessar o aplicativo, clicar onde está Indicado na seta para detalhamento dos Dados pessoais:



2. Print dos dados pessoais detalhado. Posteriormente, clicar em contratos conforme indicado na seta:



3. Apresentar o print de **TODOS** os vínculos de trabalhos registrados, e em caso de trabalho ainda vigente deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar também o detalhamento clicando na seta, conforme o indicado.



Os vínculos de trabalhos apresentados devem corresponder a quantidade indicada na consulta.

Em caso de vínculo de trabalho em vigência, clicar conforme indicado, para apresentação do print do detalhamento do registro de trabalho.

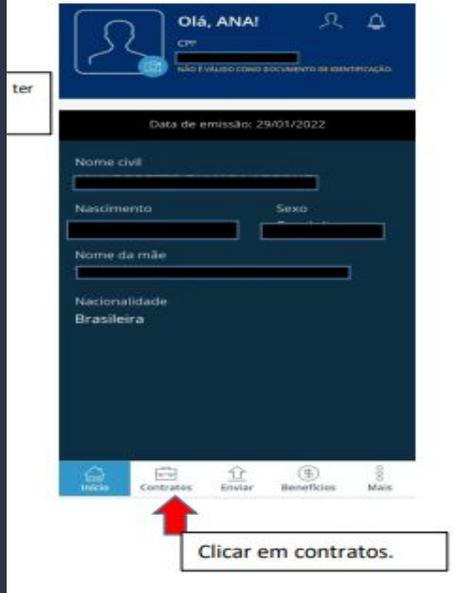
4. Print referente ao detalhamento do vínculo de trabalho que está vigente, se for o caso. Em caso ter informações registrada na parte de Anotações, deve também ser apresentado o print;



Em caso de registro nas informações gerais deve também ser apresentado o print.

CTPS Digital sem registro de trabalho.

2. Esse é o print que deve ser apresentado com as informações dos dados pessoais, posteriormente clicar em contratos, conforme indicado na seta.



ATENÇÃO: Havendo incongruência nos registros, deve ser esclarecido em declaração devidamente assinada e apresentado em arquivo único juntamente com os prints da CTPS.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA

Eu, _____, inscrito
sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para
fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade
Federal do Amazonas, que o extrato bancário apresentado, conforme dados abaixo
é de minha titularidade.

Conta de nº _____,

Banco/Instituição Financeira: _____

Caso não conste no extrato bancário
identificação do titular, os mesmos deverão ser
anexados junto a **DECLARAÇÃO DE
TITULARIDADE DE CONTA** devidamente
preenchida e assinada, conforme documento de
identificação apresentado, em arquivo único no
formato PDF.

5

ATENÇÃO!!!

- 1) Dentre as mudanças para este edital está a seguinte situação: caso não possua conta bancária é necessário apresentar:) CERTIDÃO NEGATIVA DE RELACIONAMENTO COM O SISTEMA FINANCEIRO. Para obtê-la,
- 2) acesse o link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/> depois seleciona a opção CERTIDÃO NEGATIVA DE RELACIONAMENTO COM O SISTEMA FINANCEIRO.

FUI INDEFERIDO.



E AGORA?

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (DEVE SER POR AUXÍLIO)

Dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, o candidato indeferido poderá interpor recurso no **Portal do Aluno (e-campus)**, na **ABA SERVIÇOS**, no botão **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – RECURSOS**, seguindo as orientações abaixo

- a) **Tecer argumentação justificativa de até 1000 (hum mil) caracteres** no campo indicado para a mesma;

Fazer uploads de documentos comprobatórios de sua argumentação (se for o caso) em **ARQUIVO ÚNICO**, respeitando o limite de tamanho **512 kB**;

- a) **Finalizar a interposição de recurso clicando no botão ENVIAR RECURSO**, momento a partir do qual não poderão ser feitos quaisquer ajustes ou alterações de informações e documentos;



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (POR AUXÍLIO)

11.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou que não atendam ao previsto no item 11.1.1 não serão analisados pela Comissão;

11.4 A **Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição**, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais, se tratando de questões acadêmicas: Pedagogo e/ou Técnico em Assuntos Educacionais ; se tratando do estudo social: Assistentes Sociais.

Resultado do Recurso, consultar: ABA SERVIÇOS, no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – RECURSOS. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o resultado final do recurso.



BALCÃO 
ON-LINE



Acesse o Qr Code para tirar suas
dúvidas sobre os Editais 2023
da Assistência Estudantil
Campus Manaus

